

PORTARIA Nº 592/2023 DE 22/06/2023

(Vide Portaria nº 147/2024)

EMENTA: DESIGNA MEMBROS E SERVIDORES QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2023/TCMPA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, destacadamente as do art. 15, IV da LC nº 109/2016 c/c art. 82, incisos I, V, XX, XXIV, XXVIII, XLII e artigos 150, 151, 153 e 158, todos do RITCMPA (Ato nº 23) e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, voltada à avaliação das políticas públicas municipais, na forma do inciso XXX, do art. 1º, da Lei Complementar, acrescido pela Lei Complementar nº 156/2022;

CONSIDERANDO termos e diretrizes fixados pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), a qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas-ATRICON é signatária do Termo de Adesão ao Pacto Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará é signatário da "Carta de Fortaleza pela Primeira Infância" e compõe o Comitê Técnico do Instituto Rui Barbosa-IRB da Primeira Infância, assumindo o compromisso, dentre outros, de realizar eventos de sensibilização e de capacitação, priorizados em seus planos estratégicos, estabelecendo diretrizes e fiscalizações, cujas as iniciativas contemplem a avaliação de políticas públicas destinadas à primeira infância.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Primeira Infância e o Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio da Resolução Administrativa Nº 08/2023/TCMPA, de 13 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores que comporão a Comissão Técnica Multidisciplinar para a implementação do Projeto Primeira Infância e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme Projeto constante no Anexo Único da Resolução Administrativa Nº 08/2023/TCMPA, de 13 de abril de 2023:

I - Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ, matrícula nº 500000538;

II - Conselheira Substituta MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 500000604;

III - BRENDA SILVA ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula nº 500000538;

IV - MIRYAM VALENTE ALBIM, matrícula nº 500000785;

V - FELIPE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 500000612;

VI - MARCUS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 500000633;

VII - GIOVANNA LEAL BARACHO, matrícula nº 500001004;

VIII - CARLA VANESSA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 500000693.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE/TCMPA.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARAES
Conselheiro/Presidente

Texto publicado em <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, em 30/06/2023, na edição nº 1.509 DOE TCMPA.

Download do documento

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Portaria:

[Portaria nº 147/2024 de 29/02/2024](#) - **Norma em vigor**

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por esta Portaria:

Nenhum Ato.